DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITABERÁ

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 26 de setembro de 2018

www.itabera.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Outros Atos 2
Editais 5

Poder Legislativo 7
Licitações e Contratos 7
Aviso de Contratação Direta 7

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Itaberá, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Itaberá poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.itabera.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Itaberá
CNPJ 46.634.374/0001-60
Rua Cel. Amantino, 483
Telefone: (15) 3562-1222 | 3562-1223
Site: www.itabera.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera

Câmara Municipal de Itaberá
CNPJ 00.389.576/0001-92
Rua Josephina Silva Mello, 550
Telefone: (15) 3562-9320
Site: www.itabera.sp.leg.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Itaberá garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itabera.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera

PODER EXECUTIVO

Outros Atos

ATA DA REUNIÃO DE ESCUTA PÚBLICA DA PNAB – POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – CICLO 1 – SALDO REMANESCENTE – MUNICÍPIO DE ITABERÁ SP

Aos catorze dias do mês de agosto de 2025, às 19h no Plenário da Câmara Municipal de Itaberá SP, realizou-se a Escuta Pública da PNAB – Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – ciclo 1. A Escuta Pública contou com representantes de diversos segmentos artísticos e culturais e dos representantes da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Turismo, Sr. Flávio Antonio de Carvalho, Coordenador de Cultura e Turismo e
Janaina Mayra de Oliveira, Supervisora de Ensino e representante da Associação Cânions Paulista. Conduzindo os trabalhos da Escuta Pública o Coordenador de Cultura e Turismo Flávio Carvalho, deu as boas-vindas aos presentes e falou da importância desta reunião a qual tem a finalidade de discutir com a classe cultural a aplicação dos recursos remanescentes da PNAB – ciclo 1. Explicou que em novembro de 2024 a Prefeitura Municipal de Itaberá publicou o Edital de Chamamento Público nº 003/2024 com o objetivo de promover a seleção de projetos com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB (Lei nº 14.399/2022), com recursos da ordem de R$ 162.009,00 (cento e sessenta e dois mil e nove reais) para contemplar 36 projetos culturais. Contudo, das 36 vagas oferecidas apenas 20 vagas foram preenchidas, restando 16 vagas sem proponentes o que resultou o saldo remanescente no valor de R$ 75.150,42 (setenta e cinco mil e cento e cinquenta reais e quarenta e dois centavos). Então, explicou Flávio Carvalho, como o Ministério da Cultura permite que o Município ainda possa utilizar esse saldo, a Pasta da Cultura apresentou, nesta Escuta Pública, um plano de sugestão de aplicação desse recurso, com a seguinte sugestão de aplicação: para o **Fomento Cultural** seriam abertos três editais, sendo um para contemplar a área da Capoeira, com edital no valor de R$ 8.000,00 (oito mil reais), um na área da Literatura, com edital no valor de R$ 5.150,42 (cinco mil e cento e cinquenta reais e quarenta e dois centavos) e outro na área do audiovisual, no valor de 24.000,00 (vinte e quatro mil reais). Para a categoria de **Premiação**, seria aberto um edital que contemplaria 3 (três) proponentes com o valor de R$ 9.000,00 (nove mil reais) cada, totalizando R$ 27.000,00. Na categoria de **Aquisições** seria aplicado o valor de R$ 11.000,00 para aquisição de tendas para feira de artesanato. Totalizando R$ R$ 75.150,42 (setenta e cinco mil e cento e cinquenta reais e quarenta e dois centavos). O Coordenador de Cultura falou que foi pensado nesses três editais (capoeira, literatura e audiovisual) porque são áreas em que a sociedade anseia por ações culturais, considerando que são áreas culturais importantíssimas e que a cidade de Itaberá já tem uma forte identificação com essas áreas. Após a apresentação das sugestões do ciclo um, houveram algumas manifestações dos presentes, ocasião em que o Sr. João Antonio Couto, conhecido como o Fio da Viola, falou de seus projetos musicais junto à Igreja Católica e junto ao Asilo São Vicente de Paulo, a seguir o Sr. Benedito de Oliveira citou a experiência que teve ao visitar o Museu do Tião Carrero na cidade de Pardinho, onde tem, além do museu, a biblioteca e a escola de viola, que tais equipamentos atende crianças, adultos e idosos, ressaltando a importância de incentivar a vivência cultural desde a infância. José Paulo Francisco disse o quão importante são essas leis de incentivo cultural, que é um incentivo também para a sua área de atuação que é o teatro. Ainda sobre as sugestões apresentadas pela Pasta da Cultura, com relação à aquisição prevista de tendas para incentivar o segmento do artesanato, o Sr. José Paulo Francisco apresentou a sugestão da volta da Feira da Lua, onde além da exposição e venda do artesanato, a culinária poderá se beneficiar e até mesmo a área artística com apresentações culturais. Quanto ao plano de aplicação de recursos do saldo remanescente apresentado pela Pasta da Cultura, todos

1

os presentes se manifestaram favoráveis à proposta. Sem mais nada a ser tratado, o Sr. Flávio Carvalho, Coordenador de Cultura e Turismo, deu por encerrada a presente reunião de Escuta Pública, cuja ata foi redigida pelo mesmo e assinada pelos representantes da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Turismo, sendo que a lista de presença será parte integrante desta ata.

Flávio Antonio de Carvalho
Coordenador de Cultura e Turismo
SMECET

Janaina Mayra de Oliveira
Supervisora de Ensino
SMECET

João Antonio do Couto
Victor Hugo Pedroso de Oliveira
Isabel de Melo Vieira Oliveira

Manuel W Steidel
Letícia Monteghel Steidel

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITABERÁ
Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 26 de setembro de 2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ

ATA DA REUNIÃO DE ESCUTA PÚBLICA DA PNAB – POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – CICLO 2 – MUNICÍPIO DE ITABERÁ SP

Aos catorze dias do mês de agosto de 2025, às 19h no Plenário da Câmara Municipal de Itaberá SP, realizou-se a Escuta Pública da PNAB – Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – ciclo 2 com o objetivo de ouvir os artistas, agentes culturais e fazedores de cultura locais promovendo o diálogo participativo para subsidiar as diretrizes da aplicação dos recursos da Lei Aldir Blanc – ciclo 2. Representando a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Turismo, estiveram presentes os funcionários Flávio Antonio de Carvalho, Coordenador de Cultura e Turismo e Janaina Mayra de Oliveira, Supervisora de Ensino e representante da Associação Cânions Paulista, além dos representantes de vários segmentos artísticos e culturais do município num total de 16 participantes. Conduzindo os trabalhos da Escuta Pública, o Sr. Flávio Antonio de Carvalho, Coordenador de Cultura e Turismo, em seu pronunciamento inicial agradeceu a presença de todos e ressaltou a importância da Escuta Pública como um mecanismo democrático de participação da sociedade civil na aplicação dos recursos da PNAB – ciclo 2. Falou sobre as fases da referida lei e das etapas que foram cumpridas para que chegássemos nesta fase de deliberação através da Escuta Pública. A seguir, apresentou o plano de sugestão para aplicação dos recursos da PNAB – ciclo 2 para análise dos presentes. Informou que o valor total do repasse para este ciclo 2 da PNAB será de R$ 151.478,96 (cento e cinquenta e um mil e quatrocentos e setenta e oito reais e noventa e seis centavos). A seguir, abriu a palavra aos presentes para dar as suas contribuições. Depois de várias sugestões chegou-se a um consenso quanto à utilização dos recursos, ficando assim acordado: na categoria de Fomento Cultural, será utilizado o montando de R$ 135.905,01 (cento e trinta e cinco mil e novecentos e cinco reais e um centavo) a serem aplicados em oficinas nas áreas da dança contemporânea, dança de rua e dança gaúcha, fotografia e artes digitais, já considerando o programa de formação cultural a ser implementado por esta Pasta. Também serão contempladas as seguintes áreas: projetos de feiras e festivais em regiões periféricas e rurais, música, instalação de artes visuais e infraestrutura de som e luz para eventos culturais. Ainda foi deliberado que para aquisição de equipamento de som para uso no Centro Cultural Amado Benedito Pimenta, será destinado o valor de R$ 8.000,00 e para custos operacionais na contratação de empresa para prestar serviços de consultoria será aplicado o montante de R$ 7.573,95. O Sr. Flávio Carvalho lembrou a todos que as demais áreas, quais sejam: capoeira, projetos literários, apoio a feiras e festivais, bem como editais de premiação, serão contemplados com recursos remanescentes da PNAB – ciclo 1. Após as considerações finais de alguns presentes, o Sr. Flávio ressaltou que no decorrer do processo da PNAB ciclo 2, várias capacitações serão promovidas pelo órgão de Cultura deste município com o intuito de proporcionar a todos o conhecimento necessário para o desenvolvimento dos seus projetos, obedecendo o regramento dos editais. Sem mais a tratar, agradecendo a presença de todos o Sr. Flávio Carvalho, Coordenador de Cultura e Turismo deu por encerrada a presente Escuta Pública, cuja ata foi redigida pelo mesmo e assinada pelos representantes da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, sendo que a lista de presença fará parte integrante desta ata.

Flavio Antonio de Carvalho
Coordenador de Cultura e Turismo
SMECET

Janaina Mayra de Oliveira
Supervisora de Ensino
SMECET

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ

EDITAL DE CITAÇÃO – PRAZO 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS

LIMPEZA DE LOTE URBANO

A Prefeitura de Itaberá, através do Setor de Fiscalização, **FAZ SABER** aos proprietários abaixo relacionados (Anexo I), que conforme LEI Nº 3.236, DE 27 DE MARÇO DE 2.023., estão **NOTIFICADOS** para a execução de limpeza de lotes de sua propriedade. Encontrando-se os proprietários em lugares incertos e não sabidos foram determinadas as suas **CITAÇÕES**, por edital, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, efetue a limpeza de vegetação e/ou lixo ou entulhos, **SOB PENA DE MULTA**, nos termos do artigo 2° da presente LEI. Será o presente edital, por extrato, afixado no local de costume, publicado pela imprensa na forma da Lei e no Diário Oficial do Município. **NADA MAIS**.

Itaberá, 19 de novembro de 2025.

Assinado digitalmente

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ
Setor de Fiscalização

Assinado por 1 pessoa: DAIANA CAMILA VIEIRA MACHADO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/060C-8710-FA37-C646 e informe o código 060C-8710-FA37-C646

ANEXO I

Notificação	Contribuinte	Imóvel	Endereço
1005/2025	VERA ALICE GASPAROTO DE ALMEIDA	090160016000	RUA JOANA FRANCISCA SIMON SOLA, 00089- LOTE-RESIDENCIAL CANADÁ-ITABERÁ - SP

Assinado por 1 pessoa: DAIANA CAMILA VIEIRA MACHADO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/060C-8710-FA37-C646 e informe o código 060C-8710-FA37-C646

PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

Aviso de Contratação Direta

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABERÁ

Aviso de Intenção de Contratação com Dispensa de Licitação e Manifestação de Interesse de Compra Direta no Processo nº 37/2025, originário do Protocolo nº 1410/2025.

A **Câmara Municipal de Itaberá**, Estado de São Paulo, torna público, com especial atenção aos potenciais interessados e com vistas ao cumprimento das disposições do art. 75, § 3º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que está contratando, por dispensa de licitação por valor, na forma do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 2021, os seguintes produtos:

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA
1	Cabo profissional P10 x P10, blindado com aproximadamente 5 metros de comprimento e conectores de níquel, para uso em mesa de som.
2	Cabo profissional P10 x P10, blindado com aproximadamente 15 metros de comprimento e conectores de níquel, para uso em mesa de som.
3	Cabo adaptador P2 macho para XLR macho 3 pinos, blindado, com aproximadamente 1,5 metros de comprimento.
4	Alicate de Crimpar EZ de Passagem: RJ45 / RJ12 / RJ11.
5	Conector Rede, EZ Vazado, RJ-45 Ez-RJ45.

Os interessados poderão se manifestar, **ofertando proposta de preços** e apresentando sugestões e questionamentos, **pelo período de 20 de novembro a 26 de novembro de 2025**, protocolando-os na recepção da Câmara, estabelecida na Rua Josephina Silva Mello, 550, centro, em Itaberá/SP, ou, preferencialmente, enviando-os pelo e-mail compras@itabera.sp.leg.br, pelo qual também poderão ser solicitados esclarecimentos adicionais.

Os documentos de habilitação, referentes a comprovação de regularidade jurídica, fiscal, social e trabalhista, e de comprovação de inexistência de impedimentos para licitar e contratar com o Poder Público, serão exigidos do fornecedor selecionado anteriormente a elaboração do contrato.

As condições detalhadas do objeto contratual, da habilitação e das condições de execução e de pagamento constam do Termo de Referência e do Padrão de Orçamento, Anexos I e II deste Aviso.

Plenário da Câmara Municipal de Itaberá, aos 19 de novembro de 2025.

Marcos Vinícius Santos Morais
Agente de Contratações

Documento assinado digitalmente por Marcos Vinicius Santos Morais (374.***.***-85) em 19/11/2025 14:07
Para verificar sua autenticidade, acesse: https://www.itabera.sp.leg.br/cer e informe o código: 251119140658 7AC3

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABERÁ

Anexo I

Termo de Referência do Processo nº 37/2025, originário do Protocolo nº 1410/2025.

Objeto:

Contratação dos produtos conforme segue:

Item	Descrição Detalhada	Qtde.	Unid.	Valor Estimado Unitário	Valor Estimado Total
1	Cabo profissional P10 x P10, blindado com aproximadamente 5 metros de comprimento e conectores de níquel, para uso em mesa de som	2	Unid.	R$ 25,00	R$ 50,00
2	Cabo profissional P10 x P10, blindado com aproximadamente 15 metros de comprimento e conectores de níquel, para uso em mesa de som	1	Unid.	R$ 83,43	R$ 83,43
3	Cabo adaptador P2 macho para XLR macho 3 pinos, blindado, com aproximadamente 1,5 metros de comprimento	1	Unid.	R$ 38,45	R$ 38,45
4	Alicate de Crimpar EZ de Passagem: RJ45 / RJ12 / RJ11	1	Unid.	R$ 56,00	R$ 56,00
5	Conector Rede, EZ Vazado, RJ-45 Ez-RJ45	100	Unid.	R$ 0,425	R$ 42,50

O valor total estimado da contratação é de R$ 270,38 (duzentos e setenta reais e trinta e oito centavos).

Local de entrega:

a) Os produtos deverão ser entregues na sede da Câmara Municipal.
b) Os produtos devem seguir todas as especificações do termo de referência.

Das condições de habilitação:

São condições de habilitação a serem comprovadas pela contratada, anteriormente a assinatura de contrato ou emissão de documento substituto, e mantidas durante todo período de execução contratual:
a) Inscrição no cadastra Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, com objeto compatível ao da execução do objeto contratual.
b) Formalização de constituição jurídica compatível com a natureza da empresa.
c) Regularidade fiscal federal, por meio de apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa Conjunta, e regularidade fiscal estadual ou municipal, conforme a natureza do objeto.
d) Comprovante de regularidade trabalhista e fundiária mediante apresentação de Certidão relativa a Débitos Trabalhistas, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho e de Certificado de Regularidade do FGTS.

Documento assinado digitalmente por Marcos Vinicius Santos Morais (374.***.***-85) em 19/11/2025 14:07
Para verificar sua autenticidade, acesse: https://www.itabera.sp.leg.br/cer e informe o código: 251119140658 7AC3

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABERÁ

e) Declaração de: **e.1)** cumprimento das condições de habilitação; **e.2)** número de WhatsApp, e-mail e outros canais para comunicação oficial virtual, **e.3)** de não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.
f) Certidão Negativa de Falência, expedida pelo Fórum de sua sede e com validade não inferior a 180 dias contados retroativamente a data de apresentação.
g) Comprovante, a ser obtido por diligências da contratante, de não estar impedida ou suspensa do direito de contratar com a Administração Pública.

Das garantias e das penalidades:

As garantias do objeto serão as estabelecidas pelo Código de Defesa do Consumidor.
As sanções previstas no art. 156, da Lei nº 14.133, de 2021, serão aplicadas pelo Presidente da Câmara Municipal, mediante utilização dos procedimentos dispostos na Lei Municipal nº 2.996, de 20 de julho de 2020.

Das obrigações da contratada:

a) Executar o objeto de acordo com Termo de Referência e eventuais cláusulas contratuais, dentro dos padrões de qualidade exigidos ou exigíveis em conformidade a natureza do objeto, aceitando acréscimos ou supressões nos limites previstos em Lei.
b) Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes a execução do objeto, inclusive Normas Técnicas e afins, responsabilizando-se, perante a contratante ou terceiros, por todos os prejuízos decorrentes de sua atuação, respondendo por culpa, dolo ou, objetivamente, nos casos de imposição legal.
c) Responder por todos os impostos e taxas devidos em decorrência da execução do objeto, bem como as contribuições previdenciárias, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e indenizações por acidentes de trabalho e quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado.
d) Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.
e) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato.

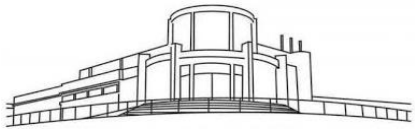
Das obrigações da contratante:

a) Efetuar o pagamento devido à contratada, na forma e prazos estabelecidos neste Termo, após a emissão e aceitação da Nota Fiscal Eletrônica

Recursos orçamentários e condições de pagamento:

a) As despesas inerentes a execução contratual correção por conta da dotação: **3.3.90.30.29**
b) O pagamento será efetivado em até cinco dias úteis do recebimento definitivo dos serviços, após emissão da Nota Fiscal correspondente.
c) O pagamento será feito mediante crédito em conta bancária, conforme dados fornecidos pela contratada.
d) Qualquer erro ou omissão ocorrido na documentação fiscal motivará a exigência de correção por parte da contratada e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

Documento assinado digitalmente por Marcos Vinicius Santos Morais (374.***.***-85) em 19/11/2025 14:07
Para verificar sua autenticidade, acesse: https://www.itabera.sp.leg.br/cer e informe o código: 251119140658 7AC3



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABERÁ

Anexo II

Formulário de Proposta de Preços do Processo nº 37/2025, originário do Protocolo nº 1410/2025.

Item	Descrição Detalhada	Qtd.	Unid.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	Cabo profissional P10 x P10, blindado com aproximadamente 5 metros de comprimento e conectores de níquel, para uso em mesa de som	2	Unid.			
2	Cabo profissional P10 x P10, blindado com aproximadamente 15 metros de comprimento e conectores de níquel, para uso em mesa de som	1	Unid.			
3	Cabo adaptador P2 macho para XLR macho 3 pinos, blindado, com aproximadamente 1,5 metros de comprimento	1	Unid.			
4	Alicate de Crimpar EZ de Passagem: RJ45 / RJ12 / RJ11	1	Unid.			
5	Conector Rede, EZ Vazado, RJ-45 Ez-RJ45	100	Unid.			
Valor proposto: execução total de R$ _____ (... por extenso ...) compreendidos todos os custos.						
Empresa:						
CNPJ:						
Responsável pelo orçamento:						
E-mail:						
Telefone:						
Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.						

_____ (local), _____ de _____ de 2025.

_____

(a) assinatura do responsável

Documento assinado digitalmente por Marcos Vinicius Santos Morais (374.***.***-85) em 19/11/2025 14:07
Para verificar sua autenticidade, acesse: https://www.itabera.sp.leg.br/cer e informe o código: 251119140658 7AC3

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABERÁ

Aviso de Intenção de Contratação com Dispensa de Licitação e Manifestação de Interesse de Compra Direta no Processo nº 36/2025, originário do Protocolo nº 1387/2025.

A **Câmara Municipal de Itaberá**, Estado de São Paulo, torna público, com especial atenção aos potenciais interessados e com vistas ao cumprimento das disposições do art. 75, § 3º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que está contratando, por dispensa de licitação por valor, na forma do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 2021, os seguintes itens:

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA
1	**KIT COM FILTROS PPF-5 E T33 –** Compatíveis com a linha LIFE de bebedouros CÂ-NOVAS.

Os interessados poderão se manifestar, **ofertando proposta de preços** e apresentando sugestões e questionamentos, **pelo período de 20 de novembro a 26 de novembro de 2025**, protocolando-os na recepção da Câmara, estabelecida na Rua Josephina Silva Mello, 550, centro, em Itaberá/SP, ou, preferencialmente, enviando-os pelo e-mail compras@itabera.sp.leg.br, pelo qual também poderão ser solicitados esclarecimentos adicionais.

Os documentos de habilitação, referentes a comprovação de regularidade jurídica, fiscal, social e trabalhista, e de comprovação de inexistência de impedimentos para licitar e contratar com o Poder Público, serão exigidos do fornecedor selecionado anteriormente a elaboração do contrato.

As condições detalhadas do objeto contratual, da habilitação e das condições de execução e de pagamento constam do Termo de Referência e do Padrão de Orçamento, Anexos I e II deste Aviso.

Plenário da Câmara Municipal de Itaberá, aos 19 de novembro de 2025.

Marcos Vinícius Santos Morais
Agente de Contratações

Documento assinado digitalmente por Marcos Vinicius Santos Morais (374.***.***-85) em 19/11/2025 14:07
Para verificar sua autenticidade, acesse: https://www.itabera.sp.leg.br/cer e informe o código: 251119122313 9DC3

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABERÁ

Anexo I

Termo de Referência do Processo nº 36/2025, originário do Protocolo nº 1387/2025.

Objeto:

Contratação dos produtos conforme segue:

Item	Descrição detalhada	Qtde.	Unid.	Valor unitário estimado	Valor total estimado
1	**KIT COM FILTROS PPF-5 E T33 –** Compatíveis com a linha LIFE de bebedouros CÂNOVAS.	02	Unid.	R$ 158,51	R$ 317,02

O valor total estimado da contratação é de R$ 317,02 (trezentos e dezessete reais e dois centavos).

Local de entrega:

a) Os produtos deverão ser entregues na sede da Câmara Municipal.
b) Os produtos devem seguir todas as especificações do termo de referência.

Das condições de habilitação:

São condições de habilitação a serem comprovadas pela contratada, anteriormente a assinatura de contrato ou emissão de documento substituto, e mantidas durante todo período de execução contratual:
a) Inscrição no cadastra Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, com objeto compatível ao da execução do objeto contratual.
b) Formalização de constituição jurídica compatível com a natureza da empresa.
c) Regularidade fiscal federal, por meio de apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa Conjunta, e regularidade fiscal estadual ou municipal, conforme a natureza do objeto.
d) Comprovante de regularidade trabalhista e fundiária mediante apresentação de Certidão relativa a Débitos Trabalhistas, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho e de Certificado de Regularidade do FGTS.
e) Declaração de: **e.1)** cumprimento das condições de habilitação; **e.2)** número de WhatsApp, e-mail e outros canais para comunicação oficial virtual, **e.3)** de não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.
f) Certidão Negativa de Falência, expedida pelo Fórum de sua sede e com validade não inferior a 180 dias contados retroativamente a data de apresentação.
g) Comprovante, a ser obtido por diligências da contratante, de não estar impedida ou suspensa do direito de contratar com a Administração Pública.

Das garantias e das penalidades:

As garantias do objeto serão as estabelecidas pelo Código de Defesa do Consumidor.
As sanções previstas no art. 156, da Lei nº 14.133, de 2021, serão aplicadas pelo Presidente da Câmara Municipal, mediante utilização dos procedimentos dispostos na Lei Municipal nº 2.996, de 20 de julho de 2020.

Documento assinado digitalmente por Marcos Vinicius Santos Morais (374.***.***-85) em 19/11/2025 14:07
Para verificar sua autenticidade, acesse: https://www.itabera.sp.leg.br/cer e informe o código: 251119122313 9DC3

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABERÁ

Das obrigações da contratada:

a) Executar o objeto de acordo com Termo de Referência e eventuais cláusulas contratuais, dentro dos padrões de qualidade exigidos ou exigíveis em conformidade a natureza do objeto, aceitando acréscimos ou supressões nos limites previstos em Lei.
b) Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes a execução do objeto, inclusive Normas Técnicas e afins, responsabilizando-se, perante a contratante ou terceiros, por todos os prejuízos decorrentes de sua atuação, respondendo por culpa, dolo ou, objetivamente, nos casos de imposição legal.
c) Responder por todos os impostos e taxas devidos em decorrência da execução do objeto, bem como as contribuições previdenciárias, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e indenizações por acidentes de trabalho e quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado.
d) Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.
e) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato.

Das obrigações da contratante:

a) Efetuar o pagamento devido à contratada, na forma e prazos estabelecidos neste Termo, após a emissão e aceitação da Nota Fiscal Eletrônica

Recursos orçamentários e condições de pagamento:

a) As despesas inerentes a execução contratual correção por conta da dotação **3.3.90.30.25.**
b) O pagamento será efetivado em até cinco dias úteis do recebimento definitivo dos serviços, após emissão da Nota Fiscal correspondente.
c) O pagamento será feito mediante crédito em conta bancária, conforme dados fornecidos pela contratada.
d) Qualquer erro ou omissão ocorrido na documentação fiscal motivará a exigência de correção por parte da contratada e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

Documento assinado digitalmente por Marcos Vinicius Santos Morais (374.***.***-85) em 19/11/2025 14:07
Para verificar sua autenticidade, acesse: https://www.itabera.sp.leg.br/cer e informe o código: 251119122313 9DC3

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABERÁ

Anexo II

Formulário de Proposta de Preços do Processo nº 36/2025, originário do Protocolo nº 1387/2025.

Item	Descrição Detalhada	Qtd.	Unid.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	**KIT COM FILTROS PPF-5 E T33 –** Compatíveis com a linha LIFE de bebedouros CÂNOVAS.	02	Unid.			
Valor proposto: execução total de R$ _____ (... por extenso ...) compreendidos todos os custos.						
Empresa:						
CNPJ:						
Responsável pelo orçamento:						
E-mail:						
Telefone:						
Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.						

_____ (local), _____ de _____ de 2025.

_____

(a) assinatura do responsável

Documento assinado digitalmente por Marcos Vinicius Santos Morais (374.***.***-85) em 19/11/2025 14:07
Para verificar sua autenticidade, acesse: https://www.itabera.sp.leg.br/cer e informe o código: 251119122313 9DC3